



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03 de 17 de março de 2025.

“Altera o § 1º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aldeias Altas (Resolução nº 02, de 1º de agosto de 1.985), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e a Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aldeias Altas (Resolução nº 02, de 1º de agosto de 1.985), passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 7º.

...

§ 1º. Proceder-se-á à eleição da Mesa Diretora da Câmara, através de voto individual e secreto, por meio de cédula de papel depositada em urna própria para esse fim, sendo eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos, ou na hipótese de empate, o candidato mais idoso.

.....

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

SALA DO GABINETE 17 DE MARÇO DE 2025

Luciano dos Santos (PSD)
Vereador



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução em análise tem como objeto a alteração do § 1º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aldeias Altas (Resolução nº 02, de 1º de agosto de 1.985), para o fim de assegurar o voto secreto, através de cédula de papel, depositado em urna própria para essa finalidade.

O voto secreto, exclusivamente para a eleição da Mesa Diretora, tem como objetivo preservar a independência e autonomia dos vereadores deste Poder Legislativo, livrando-os de pressões políticas quando do exercício das suas prerrogativas legais.

Diante disso, demonstrados o cabimento e a adequação legal do presente Projeto de Resolução, bem como a ausência de vícios formais ou materiais de legalidade, além de se verificar notório interesse público, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos nobres Edis, na certeza de que sua aprovação estará em rigorosa sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

Desta forma, diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução, submetendo-o à apreciação de nossos pares, a fim de que seja aprovado por Vossas Excelências.

SALA DO GABINETE 17 DE MARÇO DE 2025

Luciano dos Santos (PSD)
Vereador